



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 319, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei uma vez que a folga remunerada aos servidores públicos na data de seus respectivos aniversários constitui afronta a Constituição Federal. Isso porque, a concessão de "*Gratificação de Aniversário*", bem como a dispensa do servidor de suas atividades laborais na referida data, não atendem ao interesse público configurando dispêndio público sem causa, em frontal violação aos princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição - em especial a moralidade, o interesse público, a finalidade e a razoabilidade.

Ora, em que pese os municípios possuam autonomia para a sua auto organização e para a edição de normas locais, **tal competência não é absoluta**, devendo submeter-se aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

Além dessa manifesta inconstitucionalidade material, há vício formal, pois, em se constituindo a folga natalícia direito dos servidores públicos, necessária a edição de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo a lei em vigor que a prevê o benefício foi assinado por membro do poder legislativo, por se tratar de quadro funcional a competência é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e conseqüente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDINE DE
CASTRO
CUNHA:48781711
387

Assinado de forma digital
por VALDINE DE CASTRO
CUNHA:48781711387
Dados: 2021.09.10
15:27:50 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

CÂMARA DE VEREADORES
LEIA-SE EM PLENÁRIO

SESSÃO: *Indicações*

DATA: *14* / *09* / *2021*

PROJETO DE LEI Nº. 319, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES
Serrano do Maranhão MA
Registro Geral
Protocolo Nº *058* / *2021*
DATA: *10* / *09* / *2021*

"REVOGA LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica REVOGADA a Lei nº 02/2017 que autoriza o chefe poder executivo e legislativo municipal a conceder 1 (um) de folga remunerada aos servidores públicos na data de seus respectivos aniversários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDINE DE
CASTRO
CUNHA:487817
11387

Assinado de forma
digital por VALDINE DE
CASTRO
CUNHA:48781711387
Dados: 2021.09.10
15:27:33 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA